



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 30 de outubro de 2025.

PORTARIA N.º 122/2025

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que através da Lei Municipal N° 1.156/2012 foi instituído no âmbito do Município de Jeceaba, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato do triênio 01/09/2024 à 01/09/2027, nos termos art. 1º da Lei 1.156/2012.

I-Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Suplente
Sybelle Coelho Salatíel Neves	Sarahy Fernandes Coelho Diniz



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Suplente
Guilherme Augusto Pereira	Vanessa Patrícia Calheiros da Rocha
Secretaria Municipal de Educação	
Titular	Suplente
Jaqueline da Consolação C. Santos	Máguida Gonçalves Dias
Secretaria Municipal da Fazenda	
Titular	Suplente
Lilia Pereira Diniz	Edson Cardoso Urzedo

II- Representantes da Sociedade Civil:

Sociedade São Vicente de Paula	
Titular	Suplente
Sérgio José da Rocha	Cíntia Januário Aparecida Santos Campos

AMARIAZ- Associação das mulheres reunidas em igualdade de A a Z	
Titular	Suplente
Maria José Gomes de Matos	Neuza Martins Pereira

Associação Hospitalar De Jeceaba	
Titular	Suplente
Camila Pedroso Borges	Aline Ribeiro Dos santos



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

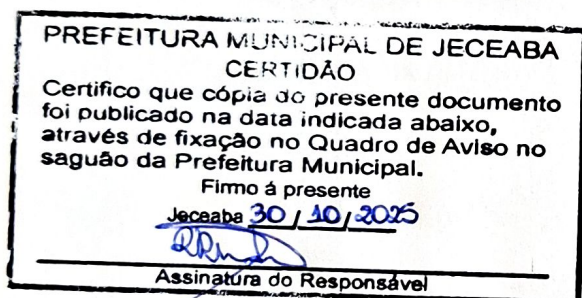
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Usuários das Políticas Públicas de Assistência Social	
Titular	Suplente
Vanessa de Fátima Araújo	Maria Aparecida Nonato

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.



Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal